

## PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2024

N.º EDITAL	EDITAL 003/2024 MTE-TERCEIRA VIA
RECURSOS	Termo de Fomento MTE. Nº 945553/2023 Transfere.Gov. (SICONV) 94553 /2023
PROCESSO:	009721/2023
PROJETO:	JOA ECONOMIA SOLIDÁRIA
OBJETO:	MAPEAMENTO DE 120 EMPREENDIMENTOS; AVALIAÇÃO TÉCNICA DE 120 EMPREENDIMENTOS
DATA PUBLICAÇÃO:	10/ 04/ 2024
PRAZO FINAL:	25/04/2024
ACESSO AO EDITAL	<a href="https://www.terceiravia.org.br/transparencia/">https://www.terceiravia.org.br/transparencia/</a>

A ASSOCIAÇÃO TERCEIRA VIA – Terceira Via, entidade sem fins econômicos, com sede em Joanópolis /SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.539.289/0001-35, abre processo seletivo simplificado para a contratação pessoa jurídica, para realizar **MAPEAMENTO DE 120 EMPREENDIMENTOS; AVALIAÇÃO TÉCNICA DE 120 EMPREENDIMENTOS** conforme previsto no Termo de Fomento TEM Nº 945553/2023 Transfere. Gov. (SICONV) 94553/2023, celebrado em 29/12/2023, entre a TERCEIRA VIA e o MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para realizar: 01 **MAPEAMENTO DE 120 EMPREENDIMENTOS; 02 AVALIAÇÃO TÉCNICA DE 120 EMPREENDIMENTOS** do termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.
- 1.2. O contratado será responsável pela realização das atividades de visita técnica dos empreendimentos para cadastro e mapeamento; avaliação técnica da viabilidade econômica e comercialização dos empreendimentos conforme descrito no projeto.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado do Termo de Fomento citado.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. O contratado deverá designar profissional técnico, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

#### 01 01 MAPEAMENTO DE 120 EMPREENDIMENTOS

- a) Visitar ;
- b) coletar dados (aplicar questionário qualitativo);
- c) Georreferenciar empreendimentos ;
- d) Sensibilizar, articular e mobilizar para as ações do projeto;
- e) Alimentar banco de dados e informações cadastrais em plataforma

#### 02 AVALIAÇÃO TÉCNICA DE 120 EMPREENDIMENTOS

- a) A análise técnica de viabilidade econômica e comercialização.
- b) Relatório técnico por empreendimento com análise e indicativos de solução

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência do projeto.

#### 5. CONDIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

5.1. As empresas interessadas deverão contemplar as seguintes condições para participação.

- Possuir CNAE dentro do escopo deste edital;
- Possuir no mínimo 01 ano de existência;
- Apresentar currículo profissional que ateste sua capacidade técnica na administração de projetos (preferencialmente no campo da economia solidária);
- Não ter nenhuma restrição de ordem fiscal, criminal ou cível;
- Não haver nenhum processo administrativo com o poder público que cause impedimento na contratação com a Administração Pública;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.2. O profissional a ser designado para exercer a função previstas neste edital, deverá contemplar o seguinte perfil profissional:

- Nível Técnico e ou Superior;
- Experiencia em economia e comercialização
- Experiencia produção agropecuária

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição na Terceira Via CONTRATA através do LINK: <https://forms.office.com/r/6026wn1eaK> até as 23h59 do dia 25 /04/2024.

6.2. A TERCEIRA VIA não se responsabiliza por qualquer ocorrência que impeça o recebimento da proposta no horário e data estabelecidos no item 6.1 acima

#### 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1. A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2. Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica, obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3. Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

<b>FASE 1: Análise curricular de empresa proponente</b>			
<b>Critérios</b>		<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
1	Tempo de Existência da Pessoa Jurídica (Data da Expedição do CNPJ)	1	Menos de 1 ano (0); de 1 a 2 anos (1); Mais de 2 anos (2)
2	Compatibilidade do CNAE indicado no CNP	1	Não (0); Sim (1)
		1	Não (0); Sim (1)
4	Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária	2	Não (0); Sim (1)
<b>FASE 2: Análise curricular do profissional indicado:</b>			
<b>Critérios</b>		<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>

1	Experiência curricular em projetos sociais	1	Menos de 1 ano (1); de 1 a 2 anos (2); Mais de 2 anos (3)
2	Experiência curricular em comercialização e-commerce Experiência em produção agropecuária	2	Não (0); Sim (1)
3	Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.	3	Não (0); Sim (1)

### Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) Na FASE 1, a instituição proponente que obtiver nota ZERO em qualquer item, será automaticamente desclassificada
- 3) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular.
- 4) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 5) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 6) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a TERCEIRA VIA efetivar o processo de contratação.
- 8.2. Após a homologação da Processo Seletivo o vencedor, quando notificado pela TERCEIRA VIA, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de seleção:
  - a) Cópia do CNPJ;
  - b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
  - c) Certidões de regularidade fiscal;
  - d) Certidão negativa do FGTS (Dispensada para MEI);
  - e) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
  - f) Comprovante de endereço;
  - g) Informar os dados bancários (banco, número da conta-corrente ou poupança, agência e PIX). A titularidade da conta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

## 9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze meses), observado a vigência do Termo de Fomento que originou este edital e da disponibilidade orçamentária.

Joanópolis, 08 de Abril de 2024.